



ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO DE CURIONÓPOLIS CÂMARA MUNICIPAL



LEI N° 1.075, 09 de setembro de 2010

Vincula o Departamento Municipal de Terras à Procuradoria Geral do Município de Curionópolis.

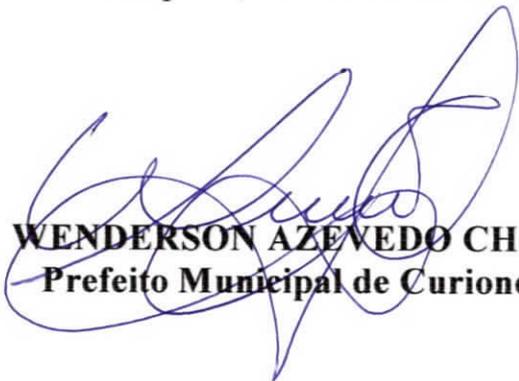
A Câmara Municipal de Curionópolis aprovou e WENDERSON AZEVEDO CHAMON, Prefeito Municipal de Curionópolis sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1° - Fica o Departamento Municipal de Terras de Curionópolis, de que trata o art. 3°, inciso VIII, da Lei nº 1.061, de 14 de dezembro de 2009, vinculado à Procuradoria Geral do Município de Curionópolis, como unidade administrativa pertencente à estrutura do referido órgão jurídico municipal..

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Curionópolis, 09 de setembro de 2010


WENDERSON AZEVEDO CHAMON
Prefeito Municipal de Curionópolis